



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 2.721, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 08/01/2024
Josamir Souza
Responsável

“ESTABELECE AS DATAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ANO DE 2024.”

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os feriados e pontos facultativos do ano de 2024, nos órgãos da Administração Pública Municipal, ficam assim estabelecidos:

- 12/02 (segunda-feira) Carnaval – Ponto Facultativo;
- 13/02 (terça-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;
- 14/02 (quarta-feira) Cinzas – Ponto Facultativo;
- 29/03 (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- 08/04 (segunda-feira) Dia de Nossa Senhora da Penha – Feriado Estadual;
- 01/05 (quarta-feira) Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
- 13/05 (segunda-feira) Dia de Nossa Senhora de Fátima – Feriado Municipal;
- 30/05 (quinta-feira) – Corpus Christi - Feriado Nacional;
- 31/05 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 28/10 (segunda-feira) Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
- 15/11 (sexta-feira) Proclamação da República – Feriado Nacional;
- 25/12 (quarta-feira) Natal - Feriado Nacional;

Art. 2º Excluem-se da medida prevista neste Decreto os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação, em virtude de caráter essencial para a população para efeito deste Decreto.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCÍNIO
Secretária Municipal de Administração